**DECRETO Nº 028, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANU**TO, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art.100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Feriado Nacional de Tiradentes dia 21 de abril;

DECRETA:

**Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 22 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e ás tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

**Parágrafo Único** – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis-SC, em 13 de abril de 2022.

**VOLCIR CANUTO**

Prefeito Municipal

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e publicado o presente Decreto no DOM.